



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SÃO JOSÉ E REGIÃO

CNPJ nº. 05.086.385/0001-75 - Código Sindical nº. 022.405.90970-6

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

Aos vinte dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), realizou-se a Assembleia Geral ordinária do na forma do Edital de Convocação publicado no Jornal Diário Catarinense, edição do dia 01 de novembro de 2021 pagina 02. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE E REGIAO SINDVIG/São Jose, O Sr. Vanderlei Michelin – Diretor Presidente iniciou-se a Assembleia fez uma explanação sobre a negociação, ainda agradeceu a participação dos trabalhadores na Assembleia, pois se trata da elaboração do Rol com as reivindicações da categoria para as negociações do próximo ano. Alguns trabalhadores justificaram que foi um esforço de toda a diretoria pela convocação de jornais informativa e até nos locais de trabalho por isso o número de participação foi bom. Em seguida explicou os motivos da Assembleia, tendo em vista, a proximidade da data base da categoria, para as negociações salariais e melhorias nas condições de trabalho, e que precisamos descontar de todos os trabalhadores um valor para sustentar a nossa entidade que acontecia todos os anos mais veio à reforma do Governo Temer, e Bolsonaro e deixou vários trabalhadores e entidade sem ter condições e dar uma sustentação melhor. Portanto se faz necessário o debate com os trabalhadores no sentido de elaborar propostas para compor a Pauta de Reivindicações, que será apresentada a classe patronal. O Sr. Vanderlei Diretor, no uso de suas atribuições que lhe confere os Estatutos e a Legislação Sindical, convoca todos os trabalhadores da categoria, associados ou não desta entidade que laboram nas empresas de acordo com as atividades especificas na lei 7.102, de 21 de junho de 1983 após o seu pronunciamento, solicitou que o Sr. Waldir Irineu da Cunha, diretor leu o Edital de Convocação. Todos os trabalhadores pertencentes à categoria profissional, SINDICALIZADOS OU NÃO, representados por esta entidade, para comparecerem à ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – ITINERANTES E PERMANENTES, que serão realizadas no período compreendido entre os dias 01/11/2021 e 22/11/2021, nos locais de trabalho que compõe a Base Territorial do SINDVIG SÃO JOSE, em horários alternativos, sendo que, a Assembleia será no dia 22/11/2021 às 18h em primeira convocação e as 19h a segunda convocação no endereço sito a rua: Rua do Expedicionário, 722 Praia Comprida – São Jose/SC, em primeira convocação com quórum qualificado, e, 01 (uma) hora após, em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Discussão e aprovação das cláusulas que comporão as pautas de reivindicações visando à celebração da Convenção coletiva de Trabalho 2022/2023, unificada com a FEVASC e demais sindicatos da categoria a ser firmadas com os sindicatos Aprovação das reivindicações acerca do reajustamento salarial e condições de trabalho, para celebração, ou não de convenção, acordo/e ou Dissídio Coletivo, visando a renovação da norma coletiva vigente; Outorga de poderes a diretoria do Sindicato profissional para celebrar Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho e na hipótese de malogro nas negociações, para ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho; Deliberação sobre a conveniência de dar caráter permanente a presente Assembleia enquanto perdurar a campanha salarial, permitindo que as futuras convocações sejam efetuadas mediante simples comunicado nos locais de trabalho; Deliberar sobre a conveniência de conceder prerrogativa exclusiva a Diretoria do Sindicato profissional, para convocar Assembleia Geral, durante a campanha salarial, bem como para firmar Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho; artigo 513, da CLT Fixação do valor para desconto em folha de pagamento da Taxa Negocial Laboral, a ser recolhida em (março, maio, julho, setembro, novembro de 2022 e janeiro de 2023) 6 (seis) parcelas intercaladas de R\$ 20,00 (vinte reais) cada com início após o registro da Convenção Coletiva de Trabalho, em favor do Sindicato Profissional, na forma do Artigo 513, “e”, da CLT, em razão dos serviços prestados pela Entidade Profissional nas Negociações Coletivas, que estabelece nas Convenções Coletivas de Trabalho, com abrangência para toda a Categoria Profissional, Sindicalizados ou não, conquistas

**Rua do Expedicionário, 722 - Praia Comprida - São José - CEP 88103-680 – Fone/Fax: (48) 247-7199
FUNDADO EM 25/02/2002**



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SÃO JOSÉ E REGIÃO

CNPJ nº. 05.086.385/0001-75 - Código Sindical nº. 022.405.90970-6

significativas tais como: Piso Salarial, Vale Alimentação, Adicional de Assiduidade, dentre outras, dando o pleno direito ao empregado de se opor ao desconto, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, da assinatura da CCT, que instituir a mesma, devendo o trabalhador dirigir-se ao Sindicato Profissional para requerer de próprio punho a não efetivação do desconto. Considerando ainda a atual conjuntura mundial da Pandemia do COVID-19, e, em cumprindo às medidas de combate ao CORONAVÍRUS orientadas pela OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde e as determinadas em Leis e Decretos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, esclarecemos que todas as medidas de proteção sejam observadas e adotadas pelos participantes das assembleias, qual seja, uso de máscara, álcool em gel e distanciamento regular, dentre outras medidas possíveis. Houve vários questionamentos e sugestões de cláusula por partes dos trabalhadores. Após os esclarecimentos foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade, Rol de reivindicação, PARA CONVENÇÃO, ACORDO OU DISSÍDIO COLETIVO, PARA VIGORAR A PARTIR DA DATA BASE, - Nada mais havendo a ser discutido em relação à ordem do dia, foi lavrada a presente ata por mim Waldir Irineu da Cunha Diretor, às vinte e uma horas e trinta minutos. São Jose, 22 de novembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA - CREF3/SC, através de sua Comissão de Ética Profissional, após o devido processo em que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa no Processo Ético Disciplinar nº 001/2019, decidiu por maioria dos presentes no julgamento realizado no dia 27 de agosto de 2021, aplicar a pena de:

CENSURA PÚBLICA

ao profissional PAULO ROBERTO BORDIGNON, registrado neste Conselho sob o nº CREF 006399-G/SC, com base no Art. 12, inciso II, em razão de ter o mesmo infringido o art. 5º, incisos I e V, art. 6º, incisos III, XI e XV e art. 7º, incisos I, V e VIII, art. 8º, inciso V e art. 9º, inciso VI do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, tendo ocorrido o trânsito em julgado da decisão em 19 de outubro de 2021. Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

Prof. Irineu Wolney Furtado
Presidente - CREF 003767-G/SC

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA - CREF3/SC, através de sua Comissão de Ética Profissional, após o devido processo em que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa no Processo Ético Disciplinar nº 016/2018, decidiu por unanimidade dos presentes no julgamento realizado no dia 17 de setembro de 2021, aplicar a pena de:

CENSURA PÚBLICA

ao profissional AUGUSTO CESAR GENTIL DA SILVA, registrado neste Conselho sob o nº CREF 018830-G/SC, com base no Art. 12, inciso II, em razão de ter o mesmo infringido o art. 5º, incisos I, II, IV, V e VII, art. 6º, incisos I e V, art. 7º, incisos X e XV e art. 7º, inciso I, IV e VIII do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, tendo ocorrido o trânsito em julgado da decisão em 19 de outubro de 2021. Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

Prof. Irineu Wolney Furtado
Presidente - CREF 003767-G/SC

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA - CREF3/SC, através de sua Comissão de Ética Profissional, após o devido processo em que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa no Processo Ético Disciplinar nº 002/2019, decidiu por unanimidade dos presentes no julgamento realizado no dia 27 de agosto de 2021, aplicar a pena de:

CENSURA PÚBLICA

ao profissional RAFAELA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, registrado neste Conselho sob o nº CREF 017844-G/SC, com base no Art. 12, inciso II, em razão de ter o mesmo infringido o art. 5º, incisos I e V, art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XIV, XV, XVI e XX e art. 7º, incisos I, III, V, VI e VIII, art. 8º, inciso V e art. 9º, incisos IV, V e VI do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, tendo ocorrido o trânsito em julgado da decisão em 19 de outubro de 2021. Florianópolis, 26 de outubro de 2021.

Prof. Irineu Wolney Furtado
Presidente - CREF 003767-G/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Segurança Privada, Prestadora de Serviço do Município de São José e Região, por seu presidente, convoca todos os trabalhadores pertencentes à categoria profissional, sindicalizados ou não, representados por esta entidade, para comparecerem às ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS - ITINERANTES E PERMANENTES, que serão realizadas no período compreendido entre os dias 08/11/2021 e 22/11/2021, nos locais de trabalho que compõem a Base Territorial do SINDVIG SÃO JOSÉ E REGIÃO, em horários alternativos, sendo que na sede da Entidade em São José, SC, a Assembleia será no dia 22.11.2021 às 18h, na Sede do SINDVIG SÃO JOSÉ E REGIÃO, sito a rua: Rua do Expedicionário, 722 - Praia Comprida, São José, SC, em primeira convocação com quórum qualificado, e, 01 (uma) hora após, em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Discussão, análise e aprovação das cláusulas que compõem a Pauta de Reivindicações, visando a adequação da Convenção Coletiva de Trabalho/2022/2023, dos Empregados da Categoria Profissional de Vigilância, unificada com a FEVASC e demais Sindicatos da Categoria Profissional de Segurança;
 - 2) Outorga de Poderes à Diretoria para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, com o Sindicato Patronal da respectiva Categoria;
 - 3) Outorga de Poderes à Diretoria para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, com o SINDVIG Patronal ou Acordos Coletivos de Trabalho, na forma do inciso XXVI, do artigo 7º, da CF/88, e artigo 311-A e seguintes da CLT;
 - 4) Outorga de Poderes à Diretoria do Sindicato Laboral para o caso de malogro nas negociações, auferir Dissídio Coletivo de Trabalho;
 - 5) Deliberar sobre a conveniência de dar caráter permanente à Assembleia Geral, enquanto perdurar a Campanha Sinalit, autorizando as futuras convocações através de comunicados por informativo da entidade nos locais de trabalho.
- Considerando a ainda a atual conjuntura mundial da Pandemia do COVID-19, e, em cumprimento às medidas de combate ao CORONAVÍRUS orientadas pela OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde e as determinadas em Leis e Decretos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, esboçaremos que todas as medidas de proteção sejam observadas e adotadas pelos participantes das assembleias, qual seja, uso de máscara, álcool em gel e distanciamento regular, dentre outras medidas possíveis.

São José, SC, 01 de novembro de 2021.
VANDERLEI MICHELON - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/PMT/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 018/PMT/21

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 180/2021 de 03/02/2021 para julgar a Documentação do Processo Licitatório nº 166/PMT/2021 - Tomada de Preço nº 018/PMT/21, para a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Reforma da E.E.F. (Escola de Ensino Fundamental) Madre Sabina, na localidade do Bairro Timbé, conforme Projeto, Cronograma, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, ART e BDI, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tijucas - SC. Foram observados os devidos procedimentos de publicidade e legalidade, o qual encontra-se o edital disponível no site do município www.tijucas.sc.gov.br - licitacoes no momento da abertura desta sessão. Quanto à análise técnica, constatou-se que as empresas MALACARNE ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CLARAIZA LTDA e RV CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA atenderam os requisitos mínimos de acervo e qualificação técnica. Quanto à análise contábil, todas as empresas atingiram os índices do item 7.3 do edital. A empresa RV CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA não apresentou a garantia da proposta exigida no item 11.1 do edital. Por fim, ficam habilitadas as empresas: CLARAIZA LTDA e MALACARNE ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI e a empresa RV CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA fica inabilitada. Desde já ficam franqueadas vistas dos autos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93. Considerando o princípio da economicidade e celeridade da Administração Pública, desde já Designa-se a abertura da Proposta da empresa habilitada para o dia 11/11/2021, às 14h00. Outrossim, em caso de alguma manifestação recursal neste período, as empresas serão comunicadas antecipadamente e no prazo legal, mediante publicação de conformidade com a legislação. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Buchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELIO MARIANO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

**PARA
ANUNCIAR
LIGUE**

(48) 3216-3812

(48) 3216-3216

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE TIJUCAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/PMT/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PMT/2021

Objeto: Aquisição de Livros para as Unidades de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC. Tipo: Menor Preço por Item; Data de Abertura: 17 de novembro de 2021, às 09h00; Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Buchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELIO MARIANO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA - CREF3/SC, através de sua Comissão de Ética Profissional, após o devido processo em que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa no Processo Ético Disciplinar nº 005/2018, decidiu por maioria dos presentes no julgamento realizado no dia 15 de maio de 2021, aplicar a pena de:

CENSURA PÚBLICA

à profissional SIMONE MOCELIN, registrada neste Conselho sob o nº CREF 006501-G/SC, com base no Art. 12, inciso II, em razão de ter o mesmo infringido o art. 4º, incisos I, II, IV, V e VII, art. 5º, incisos I e V, art. 6º, incisos X e XV e art. 7º, incisos I, IV e VIII do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, tendo ocorrido o trânsito em julgado da decisão em 28 de outubro de 2021. Florianópolis, 28 de outubro de 2021.

Prof. Irineu Wolney Furtado
Presidente - CREF 003767-G/SC

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA - CREF3/SC, através de sua Comissão de Ética Profissional, após o devido processo em que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa no Processo Ético Disciplinar nº 002/2019, decidiu por maioria dos presentes no julgamento realizado no dia 17 de setembro de 2021, aplicar a pena de:

CENSURA PÚBLICA

ao profissional LEANDRO HERR MINATTO, registrado neste Conselho sob o nº CREF 018148-G/SC, com base no Art. 12, inciso II, em razão de ter o mesmo infringido o art. 5º, incisos I e V, art. 6º, incisos III, X e XV e art. 7º, incisos I, V e VIII e art. 9º, inciso VI do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, tendo ocorrido o trânsito em julgado da decisão em 19 de outubro de 2021. Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

Prof. Irineu Wolney Furtado
Presidente - CREF 003767-G/SC

FIESC**Pregão Eletrônico nº. 1919/2021**

A Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC, o Serviço Social da Indústria - Sesi/SC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/SC e o Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina - IEL/SC, tomam pública licitação cujo objeto é a seleção para contratação de empresa para a prestação de serviço de arquitetura, análise, desenvolvimento, treinamento, suporte e manutenção da solução Microsoft Dynamics 365 CE para uso nos processos corporativos de Relacionamento com o Mercado das Entidades Licitantes FIESC-SESI-SENAI-IEL/SC, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos. A disputa de lances ocorrerá no dia 11 de novembro de 2021 às 10 horas no site <http://portaldecompras.fiesc.com.br> O Edital e suas alterações estão disponíveis no site portaldecompras.fiesc.com.br. Seja um fornecedor da FIESC e suas entidades acessando portaldecompras.fiesc.com.br. Se você não é fornecedor cadastre-se. Para fornecedores já cadastrados, atualize as suas informações.

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Segurança Privada, Prestadora de Serviço do Município de São José e Região, por seu presidente, convoca todos os trabalhadores pertencentes à categoria profissional, NÃO SINDICALIZADOS, porém, representados por esta entidade, para comparecerem às ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS - ITINERANTES E PERMANENTES, que serão realizadas no período compreendido entre os dias 08/11/2021 e 22/11/2021, nos locais de trabalho que compõem a Base Territorial do SINDVIG SÃO JOSÉ E REGIÃO, em horários alternativos, sendo que na sede da Entidade em São José, SC, a Assembleia será no dia 22.11.2021 às 17h, na Sede do SINDVIG SÃO JOSÉ E REGIÃO, sito a rua: Rua do Expedicionário, 722 - Praia Comprida, São José, SC, em primeira convocação com quórum qualificado, e, 01 (uma) hora após, em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Fixação do valor para desconto em folha de pagamento da Taxa Negocial Laboral, a ser recolhida em março, maio, julho, setembro, novembro de 2022 e janeiro de 2023; 6 (seis) parcelas intercaladas de R\$ 20,00 (vinte reais) cada com início após o registro da Convenção Coletiva de Trabalho, em favor do Sindicato Profissional, na forma do Artigo 513, "e", da CLT, em razão dos serviços prestados pela Entidade Profissional nas Negociações Coletivas, que estabeleceu nas Convenções Coletivas de Trabalho, com abrangência para toda a Categoria Profissional Sindicalizados ou não, conquistas significativas tais como: Piso Salarial, Vale Alimentação, Adicional de Aquisição, dentre outras, dando o pleno direito ao empregado de se opor ao descumprimento, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, da assinatura da CCT, que institui a mesma, devendo o trabalhador originar-se ao Sindicato Profissional para requerer de próprio punho a não efetivação do desconto.

Considerando a ainda a atual conjuntura mundial da Pandemia do COVID-19, e, em cumprimento às medidas de combate ao CORONAVÍRUS orientadas pela OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde e as determinadas em Leis e Decretos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, esboçaremos que todas as medidas de proteção sejam observadas e adotadas pelos participantes das assembleias, qual seja, uso de máscara, álcool em gel e distanciamento regular, dentre outras medidas possíveis.

São José, SC, 01 de novembro de 2021.
VANDERLEI MICHELON
Presidente

**PÁGINA CERTIFICADA**

O jornal DIÁRIO CATARINENSE
Confirma a autenticidade deste documento
quando visualizado diretamente no portal
<https://www.ncstotal.com.br/publicidadelegal>